



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

TERRA DO ARTESANATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

*Contratação de Serviço de Segurança Não Armada para o Evento Carnaval Antecipado – Potim
Folia 2026*



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

TERRA DO ARTESANATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA O EVENTO CARNAVAL ANTECIPADO – POTIM FOLIA 2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada não armada, destinada à atuação preventiva, ostensiva e orientativa durante a realização do evento Carnaval Antecipado – Potim Folia 2026, promovido pelo Município de Potim/SP.

1.2. Os serviços têm por finalidade assegurar a incolumidade física do público, dos trabalhadores, dos artistas, dos servidores públicos e dos demais participantes, bem como a preservação da ordem, da integridade das instalações e do patrimônio público e privado envolvido no evento.

1.3. O evento será realizado nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026, na Praça Francisco de Assis Galvão, localizada no Município de Potim, Estado de São Paulo.

1.4. A contratação será realizada pela Prefeitura Municipal de Potim, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 65.042.855/0001-20, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo.

1.5. O objeto caracteriza-se como serviço comum, de execução pontual, temporária e não continuada, vinculado exclusivamente à realização do evento supracitado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

2.1. A presente contratação fundamenta-se, especialmente, nos seguintes dispositivos legais e normativos:

a) Constituição Federal, art. 37, caput;

b) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

TERRA DO ARTESANATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

c) Decreto Municipal nº 1.950, de 27 de outubro de 2023, que regulamenta as contratações públicas no âmbito do Município de Potim;

d) Normas aplicáveis à segurança privada e à realização de eventos públicos;

e) Demais legislações correlatas pertinentes à matéria.

2.2. A contratação observa, ainda, os princípios do planejamento, legalidade, eficiência, economicidade, segurança jurídica, mitigação de riscos e interesse público, assegurando adequada instrução processual.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança preventiva e a adequada organização do espaço público durante a realização do Carnaval Antecipado – Potim Folia 2026, evento de porte e expressiva concentração de público.

3.2. Eventos dessa natureza demandam planejamento específico de segurança, com profissionais capacitados para atuação preventiva, controle de acessos, orientação do público, mediação de conflitos e resposta imediata a situações de risco, de modo a preservar a ordem pública e evitar acidentes ou ocorrências indesejadas.

3.3. A Administração Municipal não dispõe, em seu quadro permanente, de efetivo especializado para desempenhar, de forma exclusiva e contínua, as atividades de segurança privada durante todo o período do evento.

3.4. A contratação de empresa especializada em segurança não armada mostra-se, portanto, necessária, adequada e proporcional, contribuindo para a redução de riscos, proteção do patrimônio público, tranquilidade dos participantes e fortalecimento da imagem institucional do Município.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem contratados compreendem, de forma exclusiva, a disponibilização de profissionais de segurança não armada, devidamente treinados e capacitados, para atuação preventiva durante todo o período de realização do evento.

4.2. As atribuições dos profissionais de segurança incluem, no mínimo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

TERRA DO ARTESANATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

- a) controle e organização do fluxo de pessoas;
- b) orientação ao público;
- c) atuação preventiva para evitar tumultos, brigas ou situações de risco;
- d) proteção do patrimônio público e das estruturas do evento;
- e) apoio à organização e às equipes do Município;
- f) comunicação imediata às autoridades competentes em caso de ocorrências que extrapolem suas atribuições.

4.3. É expressamente vedado o porte de armas de fogo, armas brancas ou quaisquer instrumentos de contenção ofensiva, bem como a adoção de condutas agressivas ou desproporcionais.

4.4. A prestação dos serviços dar-se-á mediante jornada diária de até 12 (doze) horas por profissional, observada a legislação trabalhista vigente.

5. DO DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Dia do Evento	Data	Descrição do Serviço	Quantidade de Seguranças	Carga Horária por Profissional
1º dia	06/02/2026	Segurança não armada para atuação preventiva, controle de público e preservação da ordem e do patrimônio durante o evento	10	12 horas
2º dia	07/02/2026	Segurança não armada para atuação preventiva, controle de público e preservação da ordem e do patrimônio durante o evento	25	12 horas
3º dia	08/02/2026	Segurança não armada para atuação preventiva, controle de público e preservação da ordem e do patrimônio durante o evento	25	12 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

TERRA DO ARTESANATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA será integralmente responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e demais ônus decorrentes da execução dos serviços, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre seus profissionais e a Administração Pública.

6.2. Os profissionais deverão:

- a) estar devidamente uniformizados e identificados;
- b) possuir treinamento compatível com a função exercida;
- c) manter postura ética, cordial e respeitosa com o público;
- d) abster-se do consumo de bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas durante o serviço.

6.3. A CONTRATADA deverá manter supervisor responsável pelo acompanhamento da equipe durante o evento, como ponto focal junto à Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar os serviços conforme este Termo de Referência;
- b) disponibilizar profissionais em número suficiente e qualificados;
- c) garantir a segurança preventiva do evento;
- d) responder por danos causados por ação ou omissão de seus profissionais;
- e) cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, civil e administrativa aplicável;
- f) **POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

TERRA DO ARTESANATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Compete ao CONTRATANTE:

- a) designar gestor e fiscal do contrato;
- b) fornecer orientações gerais quanto à dinâmica do evento;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- d) efetuar o pagamento conforme as condições pactuadas.

9. DA FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO

9.1. A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pelo Município.

9.2. A medição dos serviços será realizada após a execução integral de cada dia de evento, mediante atesto do fiscal do contrato.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada, condicionada à comprovação da execução dos serviços e da regularidade fiscal da CONTRATADA.

10.2. Não haverá pagamento antecipado, sob qualquer hipótese.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. A vigência contratual restringe-se ao período necessário à execução do objeto e à liquidação financeira, não se caracterizando como contrato de natureza continuada.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aplicam-se à presente contratação as normas legais e regulamentares pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

TERRA DO ARTESANATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

12.2. É vedada a substituição de materiais e equipamentos ou a redução dos padrões técnicos estabelecidos neste Termo de Referência sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Turismo de Potim

12.2. Fica eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP para dirimir eventuais controvérsias.

Potim, 6 de janeiro de 2026.

DORIAN ONTIVEROS FILHO
Secretário Municipal de Turismo